



CORUMBÁ - MS

DECRETO Nº 2910

de 30 de janeiro de 2023

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públícas Municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que na data de 02 de fevereiro (Quinta-Feira) é consagrado a Nossa Senhora da Candelária, Padroeira do município de Corumbá, nos termos da Lei Municipal nº 496, de 03/02/1.967;

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente do dia 03 de fevereiro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias, Fundações e Agências poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

30/01/2023 CORUMBÁ-MS

*MARCELO AGUILAR IUNESP
Prefeito de Corumbá*

Decreto Nº 2910/2023 - 30 de janeiro de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em